

Por deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 17 de Março de 1997:

Rui Miguel Conceição Ribeiro — renovado, por averbamento, o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 15 de Abril de 1997, no cargo de redactor da língua portuguesa de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 26.<sup>o</sup>, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 26 de Março de 1997. — O Secretário-Geral, *Jaime Robarts*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho n.º 39/SATOP/97

Usando da faculdade conferida pelo artigo 4.<sup>o</sup> da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante na alteração ao contrato celebrado entre o Território e a Gematronik GmbH para a aquisição de um radar meteorológico de apoio ao Aeroporto Internacional de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 20 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

#### Extracto de despacho

Por despacho de 11 de Março de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Olavo Francisco Valente Rasquinho — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, com início em 21 de Março de 1997, no cargo de director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos do artigo 4.<sup>o</sup>, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 3.<sup>o</sup>, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro, conjugados com o artigo 10.<sup>o</sup>, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

#### Extractos de despachos

Por despacho n.º 15-I/SAASO/97, de 10 de Março, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Aurora Mercedes Campos da Silva — renovada, ao abrigo do artigo 10.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea d), e artigos 14.<sup>o</sup>, 16.<sup>o</sup> e 17.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-

-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, a comissão de serviço, no cargo de secretária pessoal deste Gabinete, pelo prazo de um ano, a partir de 16 de Abril de 1997.

Por despacho n.º 16-I/SAASO/97, de 10 de Março, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Clarice Lúcia da Rocha Vai Leung — renovada, ao abrigo do artigo 10.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea d), e artigos 14.<sup>o</sup>, 16.<sup>o</sup> e 17.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, a comissão de serviço, no cargo de secretária pessoal deste Gabinete, pelo prazo de um ano, a partir de 16 de Abril de 1997.

Por despacho n.º 17-I/SAASO/97, de 10 de Março, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Ana Cláudia Leite Neves Roque Martins — renovada, ao abrigo do artigo 10.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea d), e artigos 14.<sup>o</sup>, 16.<sup>o</sup> e 17.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, a comissão de serviço, no cargo de secretária pessoal deste Gabinete, pelo prazo de um ano, a partir de 24 de Abril de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

#### Despacho n.º 14/SAAEJ/97

1. Considerando o disposto n.º 1 do artigo 4.<sup>o</sup> da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Instituto dos Desportos de Macau, Manuel Silvério, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias ou comissões de serviço em nomeações definitivas;
- e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;
- g) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto dos Desportos de Macau;

- i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite previsto na lei;
- j) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas;
- l) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- m) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;
- n) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- p) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- q) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território, relativo ao Instituto dos Desportos de Macau, até ao montante de 100 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 30 000 patacas;
- r) Autorizar, ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;
- s) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Instituto dos Desportos de Macau e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;
- t) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto dos Desportos de Macau, com exclusão dos exceptuados por lei;
- u) Assinar o expediente dirigido aos Serviços da República e a entidades e organismos externos, no âmbito das atribuições do Instituto dos Desportos de Macau;
- v) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000 patacas;
- x) Autorizar a atribuição de quaisquer subsídios do capítulo da tabela de despesa do orçamento do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, até ao montante de 130 000 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o presidente poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

- 3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
- 4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.
- 5. É revogado o meu Despacho n.º 27/SAAEJ/96, de 3 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 19 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

#### Extracto de despacho

Por despacho n.º 9-I/SAAEJ/97, de 19 de Março:

Fernanda Viseu Pinheiro, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo — renovada a comissão de serviço, a partir de 6 de Abril até 31 de Dezembro de 1997, no cargo de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

### SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

#### Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Março de 1997, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Alto-Comissário:

Lai Lao Hong e Wong Tak Hoi — renovadas as comissões de serviço, pelo período de seis meses e um ano, respectivamente, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como auxiliar, 3.º escalão, e auxiliar qualificado, 2.º escalão, a partir de 13 de Abril e 3 de Maio de 1997, inclusive, mantendo os lugares que actualmente ocupam.

Por despacho de 12 de Março de 1997, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Alto-Comissário:

Kuong Weng Kuai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como auxiliar qualificado, 2.º escalão, a partir de 27 de Abril de 1997, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 26 de Março de 1997. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

### SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Lista nominativa do pessoal do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em condições da transição prevista na Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto: